RECEBEMOS
EM: 29/03/2012
HORÁRIO: 10 hs 24 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO nº: 067/2012, de 12 de março de 2012.

ASSUNTO: Requerer a Preservação do Centro de Ensino Integrado Rural João Tiago da Costa

INDICANTES: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.

INDICADO: Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Dr. Alexandre Tadeu Salomão Abdala.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 180/2012
DATA 12 MAR. 2012 HORAS 12:14
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 13/03/2012
Wanda Botelho

Requer ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, para que mantenha em funcionamento o Centro de Ensino Integrado Rural João Tiago da Costa, tendo em vista que a referida Unidade Escolar é única escola agrícola do município, e possui aproximadamente 21 (vinte e um) anos de existência.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado o Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, a necessidade de manter em funcionamento o Centro de Ensino Integrado Rural João Tiago da Costa, vez que a referida Unidade Escolar é a única escola agrícola do município, possuindo 21 anos de existência, tendo inclusive recebido verba federal para implantação de sistema de informática e internet, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Ministério das Comunicações, através do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO e outros parceiros.

JUSTIFICATIVA

O fechamento do Centro de Ensino Integrado Rural João Tiago da Costa vai contra as políticas públicas atualmente desenvolvidas, sendo que a atual gestão foi considerada a 1ª Colocada dentre os municípios do Tocantins, pelo Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Tocantins (Seduc), divulgado pelo Jornal Poderes, em fevereiro/2012, Edição 343.

A população gurupiense está abismada com a notícia de que o Centro de Ensino Integrado Rural João Tiago da Costa, terá suas atividades encerradas pela administração pública

municipal, haja vista ser referido centro de estudos a única unidade agrícola existente no município, que além de prestar um serviço educacional, também desenvolve atividades rurais, buscando implantar nos seus alunos o gosto pelo serviço no campo.

O direito à educação é previsto em nossa Constituição no rol dos direitos sociais, sendo consagrado em seu art. 205 que *"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"* (CF, 1988).

A Lei Orgânica do Município em seu art. 122 confirma os preceitos constitucionais acima expostos.

No entanto, no Brasil, existe uma deficiência no ensino rural, tendo em vista a falta de políticas educacionais voltadas para este fim. E em nosso município, a atual gestão, em vez de criar novas escolas rurais, reformar a única existente, faz exatamente o contrário, tenta fechá-la.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, para reavaliar sobre o encerramento das atividades, para manter em funcionamento o Centro de Ensino Integrado Rural João Tiago da Costa.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 12 dias do mês de março de 2.012.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador – PPS

PROF. ZENAIDE
Vereadora - PSB